

SCOPE SCORE EDITAL

2019 • 2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERCÂMBIOS DA DIREÇÃO EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE MEDICINA CICLO 2019-2020

A Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM), por meio da Coordenação de Estágios e Vivências (CEV), informa que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de intercâmbios para o Ano de 2019/2020. A DENEM, fundada em 1986, é a entidade que representa oficialmente todos os estudantes de medicina do Brasil, promovendo debates em saúde e educação, aprofundamentos político-sociais e eventos acadêmico-científicos; discussões acerca do SUS, da saúde do trabalhador, do papel e da qualidade da extensão universitária, pesquisas, estágios e vivências; e ainda diversas outras atividades que contribuem para a formação de profissionais comprometidos com a transformação da sociedade em que vivemos para uma realidade mais justa.

Este edital apresenta um processo seletivo para 2 modalidades de Intercâmbio realizadas pela Executiva: Standing Committee on Professional Exchange (SCOPE), Standing Committee on Research Exchange (SCORE). O SCOPE e o SCORE são intercâmbios de prática e pesquisa médica, promovidos pela International Federation of Medical Students' Association (IFMSA), junto a mais de 120 países.

O presente edital visa a seleção de estudantes para os intercâmbios no ciclo de 2019-2020.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar desta seleção, todos os estudantes de graduação em medicina do Brasil, estando devidamente matriculados em suas Universidades ou egressos até 6 meses após a data de sua colação de grau;

1.1.1. Nos intercâmbios SCOPE/SCORE, deve-se observar casos vetados pelas Exchange Conditions do país de escolha (**há países que não aceitam egressos, por exemplo**);

1.1.2. Para participação de estágios clínicos do SCOPE é exigido que o estudante tenha cursado pelo menos um semestre de semiologia ou equivalente;

1.2. A condição para participação na seleção é que o CA/DA possua Coordenação Local de Estágios e Vivências (CLEV) cadastrado junto a Coordenação de Estágios e Vivências (CEV) da DENEM, ou seja, tenha preenchido o CADASTRO OBRIGATÓRIO CLEV 2018: bit.ly/cadastroclev2018.

1.2.1. O estudante que não possuir CLEV no seu CA/DA deverá entrar em contato com seu respectivo Coordenador Regional e/ou com a CEV, que indicará a CLEV de uma faculdade próxima, que dará suporte e garantirá a correta orientação.

1.3. Será obrigatória a participação do estudante em, no mínimo, uma Oficina de Capacitação, **após a data de lançamento do edital**, que poderá ser promovida pelo CA\DA\DENEM, na qual se explicam todas as modalidades de intercâmbio oferecidas pela DENEM, o objetivo do estágio, o que é a DENEM e o compromisso do estudante em relatar a experiência após o estágio.

1.4. A seleção será realizada obedecendo aos critérios de pontuação deste edital.

1.4.1. Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios de desempate:

1 - Participação em eventos da DENEM (COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, FONEMP, FOREMP, EREM, ECExU, ECEV e FEV);

2 - Participação em eventos do CA/DA e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA.

1.4.2. Persistindo o empate, terá prioridade aquele em período mais avançado do curso.

1.5. Caberá à CLEV – Coordenação Local de Estágios e Vivências:

1.5.1. Participar de pelo menos uma formação obrigatória sobre correção de inscrições do edital de pontos.

1.5.2. Organizar o processo de seleção localmente e fazer a conferência, documento por documento, dos certificados originais que comprovem pontuação do estudante, seja este da própria instituição ou de outra, no caso de instituições que não possuam CLEV ativa.

1.5.3. A CLEV deverá encaminhar à coordenação nacional e à CEV documentos que julgue suspeitos de adulteração, ilegítimos e deverá desconsiderar documentos que não estejam em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital;

1.5.4. Esclarecer dúvidas dos candidatos e instruí-los quanto aos prazos, pagamentos de taxas, obrigações durante o estágio e responsabilidades da organização do país de destino;

1.5.5. Desenvolver atividades de preparação para os estudantes como oficinas, reuniões e vivências. Sendo necessária a realização de pelo menos uma Oficina Obrigatória por ano, para a qual deverá emitir os certificados;

1.5.6. Para o SCOPE/SCORE, encaminhar a AF (Application Form) para o estudante selecionado, conferindo seu preenchimento e documentação anexa, antes de submetê-los à CEV.

1.5.7. Para o SCOPE/SCORE, enviar Card of Acceptance (CA) no prazo e cobrar a presença mínima de 80% e o preenchimento do Evaluation Form dos incomings antes da entrega do certificado.

1.5.8. Para o SCOPE/SCORE, assinar o certificado do outgoing após seu estágio, apenas se este preencheu o Evaluation Form.

Parágrafo Único: Caso o estudante não preencha o Evaluation Form, é vedada a concessão do certificado, salvo casos especiais notificados à CEV.

1.5.9: Caso o estudante não tenha preenchido o Evaluation Form por problemas técnicos no database, a CLEV deverá assinar certificado;

1.6. Qualquer contato com a CEV (Coordenação de Estágios e Vivências) da DENEM só será considerado se intermediado pelos coordenadores locais, membros das CLEVs ou CRs;

1.6.1. Do mesmo modo, o contato com coordenadores de intercâmbio de outros países (locais ou nacionais) deverá ser SEMPRE intermediado pela CEV.

1.7. A inscrição no presente edital implica concordância com todas as regras nele dispostas. É imprescindível, portanto, a leitura de todo o edital, evitando confusão e interpretação errada das informações nele contidas. O não cumprimento de qualquer das exigências dispostas desclassifica o candidato automaticamente.

1.8. É obrigatório anexar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido no formulário de inscrição. Este deve ser preenchido e assinado manualmente (a mão), nenhum formulário será aceito com assinaturas ou preenchimento virtual/digital.

<http://bit.ly/TCLEdital>

2. DOCUMENTOS E TAXAS

2.1. Toda a documentação necessária será explicitada nas etapas de seleção (item 4 deste edital), devendo o estudante e a CLEV atenderem aos prazos. A ausência de qualquer documentação desclassificará o estudante.

2.2. A taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga a CLEV (consultar essa diretamente para saber forma de pagamento) para cobrir possíveis gastos da coordenação local.

2.2.1. Qualquer abuso na cobrança dessa taxa deverá ser imediatamente comunicado à Coordenação Nacional da DENEM ou à CEV (Coordenação de Estágio e Vivências), excepcionalmente neste caso, através dos e-mails denemcomprovantes@gmail.com, comunicacao.denem@gmail.com ou pela página do facebook da DENEM para os devidos esclarecimentos.

2.3. Quando o estudante é selecionado, a taxa paga à DENEM pelo intercâmbio:

2.3.1. No SCOPE/SCORE é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) serão pagos na confirmação do estágio pelo aluno, seguindo o item 5 deste edital; e a outra parcela de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), até 15 dias após o recebimento da CA (Carta de Aceitação) - confirmação de que o estudante foi aceito pelo país;

2.4. O não pagamento ou o não envio do comprovante no prazo estabelecido resultará no cancelamento da vaga sem aviso prévio;

2.5. Dos formulários do candidato aprovado para o SCOPE/SCORE:

2.5.1. Os candidatos aprovados no SCOPE/SCORE que confirmarem interesse na vaga, por meio de envio de comprovante de R\$240,00 para a CLEV, receberão suas respectivas Application Forms (AF), que deverão ser submetidas conforme prazo estabelecido pelo item 5 deste edital.

2.5.2. Após comunicado sobre o recebimento da Carta de Aceitação (CA), o estudante deverá pagar a segunda parcela da taxa supracitada NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, para que possa acessar o conteúdo desta e preencher a Carta de Confirmação (CC).

2.6. Custo de transporte para a cidade ou país do estágio, seguro de saúde e visto, quando necessário, serão responsabilidades do estudante.

3. DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA À DENEM

3.1. Critérios para devolução da taxa paga à DENEM referente aos estágios (deverão ser comprovados):

- A universidade que oferecer o estágio estiver em greve;
- Houver reposição de aula no período do estágio devido à greve na faculdade e calendário de aulas não era conhecido pelo aluno no momento da inscrição;
- O território a ser visitado estiver, após a inscrição, em guerra, sob terrorismo, luta revolucionária, catástrofe natural, ou sob alerta por ameaça biológica (declarado pela coordenação de intercâmbio do país anfitrião, pela ONU ou pelo Itamaraty);;
- Intercambista, família ou companheiro estiver com problemas de saúde agudos ou agravados, comprovados com atestado ou relatório médico;
- Houver problemas com a infraestrutura da viagem com comprovação oficial: visto negado, falência de companhia aérea;
- Ocorrer atraso no recebimento da carta de aceitação (CA) maior que a data limite estipulada em acordo com a coordenação local que proverá o estágio (caso o Formulário de Solicitação tenha sido submetido dentro do prazo pelo estudante).

3.1.1. O estudante deve preencher e enviar o formulário de desistência/pedido de reembolso antes da data escolhida para o estágio na AF.

3.1.2. A devolução da taxa ocorrerá, no período de vigência deste edital, preferencialmente, das seguintes maneiras:

- O estudante pode utilizá-la em uma nova vaga, caso seja selecionado;
- **Reembolsos ocorrem 2 vezes ao ano, por transferência bancária para a CLEV, que deverá repassar o valor ao aluno.**

3.1.3. O acompanhamento do pedido de reembolso será feito pela CLEV, permanecendo vetado contato do estudante com a CEV.

3.2. Os casos omissos de devoluções deverão ser avaliados e deliberados pela CEV em conjunto com a Coordenação Nacional da DENEM.

4. ESTÁGIO

4.1. SCOPE/SCORE

4.1.1. Todos os intercâmbios oferecidos pelo SCOPE/SCORE, através da CEV/ DENEM têm duração de 4 semanas, com exceção de alguns projetos específicos de SCORE – para mais informações consulte a sua CLEV. Caso haja interesse em outra unidade de estágio (um período superior a 4 semanas), implica em uma nova AF (Application Form) que não configure o mesmo estágio (mesmo país/cidade/departamento/projeto), logo, deve-se proceder com uma segunda inscrição e divisão, em livre proporção, dos certificados de pontuação.

4.1.2. Para realizar duas inscrições dos estágios contemplados neste edital para o mesmo ciclo, sejam elas SCOPE ou SCORE, é preciso que o estudante divida sua pontuação, pois ela é válida apenas para uma unidade de estágio. Caso ele não divida a sua pontuação, por meio de nova inscrição, será considerada somente a última inscrição realizada no processo seletivo.

4.1.3. Uma vez selecionado em um edital de pontos e com o estágio realizado, a pontuação do aluno, referente a certificados com data anterior a data limite de envio de certificado do edital em que ele foi selecionado, será zerada, e não poderá ser utilizada para outro processo seletivo de estágios internacionais (SCOPE/SCORE).

Parágrafo Único: É função da CLEV conferir alunos que já viajaram e negar possíveis certificados anteriores ao edital de pontos em que ele foi selecionado.

4.1.4. Durante o estágio, a hospedagem e, no mínimo, uma refeição diária (podendo ser esta como pocket money) serão oferecidas pelo país anfitrião. Cada país tem suas peculiaridades, que deverão ser respeitadas e seguidas pelo estudante, durante sua estadia.

4.1.5. A listagem presente no item 11 deste edital refere-se aos países membros da IFMSA com os quais assinamos contratos para o período de abril de 2019 a março de 2020 durante a General Assembly (GA), em agosto de 2018, além da quantidade de vagas para cada país.

4.1.6. Os estudantes poderão escolher até 10 países em ordem de preferência, juntamente com o mês no caso de vagas especificadas, sendo SCOPE ou SCORE mesclados;

Parágrafo Único: As vagas selecionadas, exceto aquelas para meses específicos explicitadas no edital, estão sujeitas à lotação da NMO para os meses escolhidos, de acordo com a ordem de envio das AFs, não sendo de responsabilidade da DENEM a não alocação do estudante no mês requerido.

4.1.7. É obrigatório observar as EC (Exchange Conditions) dos países antes de se candidatar às vagas. A inadequação do candidato à vaga em que foi aprovado implicará em exclusão deste do processo, sem possibilidade de devolução da taxa paga a DENEM.

4.1.8. As condições para os estágios dependem de cada país, devendo ser consultadas no site: <https://ifmsa.org/participating-countries-and-exchanges-conditions/>

5. SELEÇÃO E PRAZOS

<i>Início das inscrições</i>	15 de setembro de 2018
<i>Fim da inscrições</i>	10 de outubro de 2018
<i>Envio dos slides para a CLEV</i>	15 de outubro de 2018
<i>Lista parcial de inscritos</i>	20 de outubro de 2018
<i>Prazo final de contestação</i>	25 de outubro de 2018
<i>Lista final de inscritos</i>	1 de novembro de 2018
<i>Lista oficial de selecionados</i>	10 de novembro de 2018
<i>Pagamento de primeira taxa</i>	25 de novembro de 2018
<i>Lista de remanejamento</i>	2 de dezembro de 2018

5.1. O não cumprimento das etapas e prazos previstos por este edital resultará em desclassificação automática do candidato.

5.2. As inscrições iniciam-se no dia 15 de setembro de 2018 e vão até as 23:59 horas do horário oficial de Brasília do dia 10 de outubro de 2018.

5.2.1. As inscrições serão feitas por meio do formulário online, onde o aluno fará seu cadastro e fará suas escolhas de países em ordem de preferência, de acordo com o edital que está se inscrevendo. A inscrição deverá ser realizada em países/locais diferentes, ao menos que sejam em modalidades diferentes (ex.: só poderia SCOPE e SCORE Coreia, mas não SCOPE Coreia e SCOPE Coreia).

<http://bit.ly/formSS20192020>

5.2.2. No modelo de slides, o aluno deverá incluir seus certificados nas respectivas categorias e enviar o mesmo para o e-mail de sua respectiva CLEV até a data limite de inscrição de acordo com a tabela de prazos deste edital. Em caso de dúvidas, contatar a CLEV.

<http://bit.ly/slideSS20192020>

5.2.3. Em seguida, o estudante deverá avisar sua CLEV que iniciou o processo de inscrição, para que esta possa validar a autenticidade de seu

atestado de matrícula e aprove seus documentos, através da mesma apresentação de slides, e receba o pagamento de R\$50,00, sendo esta a taxa de inscrição conforme explicado no item 2.2.

5.2.4. A CLEV deve conferir os certificados originais e os certificados anexados do estudante, corrigir o que julgar pertinente, e negar os certificados que considere inadequados. A CLEV deve concluir a conferência e aprovar a inscrição e documentos submetidos pelo estudante, dentro do prazo previsto por este edital e enviar por e-mail para a CEV para que essa valide a inscrição.

5.2.5. Cada inscrição terá sua validade inicial feita preferencialmente, pela CLEV vinculada ao CA/DA da respectiva faculdade/universidade de origem do estudante ou CLEV assistente. Assim, cabe ao estudante que deseja concorrer às vagas do presente edital se informar sobre a CLEV de sua faculdade, para que esta faça o intermédio entre o estudante e a CEV/DENEM.

5.2.6. SOMENTE serão aceitas inscrições validadas pela Coordenação Regional (CR) da DENEM ou pela CLEV de uma faculdade próxima, dos candidatos cujas faculdades/universidades não possuem uma CLEV ativa. O avaliador assistente desempenhará a função de CLEV para o candidato, e se responsabilizará pela conferência dos documentos originais.

5.2.7. Finalmente, com a inscrição concluída, esta será conferida e seus certificados validados em dois níveis (CLEV e CEV), de acordo com os prazos estipulados neste edital. Os estudantes serão então ranqueados por ordem de pontuação, e as vagas distribuídas de acordo com a pontuação e as preferências de destino dos estudantes.

5.3. Dos prazos das inscrições:

5.3.1. As inscrições para os estudantes encerram-se às 23h59 do dia 10 de outubro de 2018. A validação da inscrição pela CLEV ou CLEV assistente e aprovação dos documentos dos alunos e envio dos slides

dos alunos para o email slidescev@gmail.com deverá ocorrer até as 23h59 do dia 15 de outubro de 2018. QUAISQUER SLIDES ENVIADOS POR ALUNOS PARA ESTE EMAIL SERÃO DESCONSIDERADOS AUTOMATICAMENTE, TENDO EM VISTA QUE ESTA É UMA FUNÇÃO DA CLEV.

5.3.2. A divulgação da lista parcial dos inscritos para as CLEVs será no dia 20 de outubro de 2018.

5.3.3. As CLEVs tem até dia 25 de outubro de 2018 às 23h59min para enviar possíveis reclamações para a CEV.

5.3.4. A lista oficial de inscritos será divulgada no dia 1 de novembro de 2018 no site da DENEM e nas páginas oficiais do Facebook.

5.3.5. A lista oficial de selecionados será divulgada no dia 10 de novembro de 2018 no site da DENEM e nas páginas oficiais do Facebook.

5.4. Os alunos selecionados no dia 10 de novembro de 2018 terão até às 23h59min do dia 25 de novembro de 2018 para pagar a primeira taxa conforme descrito no item 7.2. deste edital.

5.4.1. As CLEVs devem enviar o comprovante digitalizado do pagamento, nomeado corretamente como informado no item 7.2.1 deste edital, até 25 de novembro de 2018 as 23h59min (horário de Brasília) para denemcomprovantes@gmail.com;

5.4.2. Somente serão aceitos e-mails enviados pelas CLEVs responsáveis pelos estudantes aprovados. **E-mails encaminhados pelos alunos serão desconsiderados;**

5.4.3. Comprovantes de pagamentos não nomeados corretamente como informado no item 7.4 deste edital serão desconsiderados.

5.5. Dos formulários do candidato aprovado:

5.5.1. O candidato aprovado que confirmar interesse na vaga receberá sua respectiva Application Form (AF), que deverá ser submetido até 2

meses após a publicação oficial nas redes da e antes da data limite estipulada nas Exchange Conditions de cada País (respeitando prioritariamente as ECs do país). Em casos especiais (problemas com documentos ou calendário da graduação, por exemplo) a CLEV deve entrar em contato com a CEV por e-mail e serão avaliados individualmente.

Parágrafo Único: Caso a AF não tenha sido submetida ao vencimento do prazo de 2 meses e nenhuma justificativa pertinente tenha sido recebida pela CEV, a AF será recolhida e a vaga será disponibilizada para seleção sem aviso prévio e sem possibilidade de devolução de taxa paga à DENEM;

5.5.2. A Carta de Aceitação (CA) é enviada pelo país anfitrião com um prazo mínimo informado pelas EC (Exchange Conditions) de cada país, geralmente com 8 semanas de antecedência do estágio. Trata-se de uma norma da IFMSA, mas atrasos podem ocorrer. A DENEM estipula como limite tolerável até uma semana de atraso.

5.5.2.1 O aluno não deve pagar taxas de visto ou seguros (a não ser que solicitado pelo país anfitrião) nem comprar passagem aérea antes do recebimento da CA. A DENEM se exime de qualquer responsabilidade nesses casos.

5.5.2.2. O estudante terá acesso a carta de aceitação (CA) até 7 (sete) dias após o envio do comprovante de pagamento da CLEV para a CEV.

5.5.3. O estudante, após o recebimento de sua CA, compromete-se a enviar sua Carta de Confirmação (CC) em até 4 semanas antes da data de estágio acordada. O país anfitrião poderá cancelar o estágio caso não receba a CC dentro do prazo.

5.6. Se houver vagas remanescentes, desclassificações ou desistências de vagas após a distribuição das vagas por pontuação nos editais, realizar-se-á um remanejamento, para que os estudantes que não atingiram a pontuação

necessária para os países na primeira chamada possam ser realocados nas vagas ociosas.

5.6.1. Após a realização dos remanejamentos, ficará a critério da CEV/DENEM optar pela melhor forma de seleção das vagas não utilizadas, seja por sorteio das Loterias Caixas ou por outros remanejamentos, até que o máximo de vagas sejam preenchidas.

6. ISENÇÃO DE TAXAS

6.1. Estudantes que desejam ter a isenção das taxas cobradas pela CLEV e pela DENEM (inscrição, primeiras taxas, segundas taxas e taxas únicas), devem selecionar a opção no formulário de inscrição até as 23:59 do dia 25 de setembro de 2018.

6.1.1. As 23:59 do dia 25 de setembro de 2018 a opção de pedido de isenção será retirada do formulário. NENHUM pedido de isenção será aceito após esse prazo.

6.2. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) isenções para o presente ciclo de editais.

6.3. Para avaliação do pedido de isenção os estudantes devem anexar ao formulário os seguintes documentos:

6.3.1. Comprovante de modalidade de ingresso no curso de medicina (cotista, fies, prouni, ampla concorrência, etc);

6.3.2. Foto nítida de rosto;

6.3.3. Link de redes sociais (facebook, instagram, etc);

6.3.4. Documento que comprove a condição de bolsista (integral ou parcial) do ProUni, FIES ou qualquer outra bolsa institucional por meio de termo de concessão/atualização de bolsa ou termo de renovação de contrato;

6.3.5. Histórico Escolar do ensino médio/fundamental em escola pública.

6.3.6. Documento que comprove auxílio social (bolsa alimentação, auxílio transporte, auxílio moradia, etc.) pela IES.

PARAGRAFO ÚNICO: O não envio dos itens 6.3.1 e 6.3.2 automaticamente invalidam o pedido de isenção

6.4 A isenção será concedida baseado em um sistema de pontuação de acordo com a lista do ANEXO 1.

6.5 Somente serão considerados aptos a concorrer à isenção aqueles que pontuarem pelo menos 100 pontos.

6.6 Todos os candidatos à isenção de taxas (independentemente de terem sido selecionados ou não) serão avaliados pela Comissão de Verificação de Cotas Raciais e pela Comissão de Acessibilidade da DENEM e poderão ser contatados para dar mais informações.

6.7 Caso algum candidato seja INDEFERIDO pelas Comissões ou seja verificado FRAUDE na documentação enviada, este será excluído totalmente de qualquer processo seletivo da DENEM (para intercâmbios, compor rede de ajuda, etc).

6.8 O resultado das isenções será divulgado até o dia 05 de outubro de 2018. Os candidatos que não forem selecionados para isenção poderão continuar com a sua inscrição normalmente mediante pagamento da taxa para a sua CLEV e das taxas de intercâmbio caso selecionados.

7. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

7.1. A confirmação de interesse pela vaga se dará exclusivamente pelo pagamento da taxa de estágio e pelo envio do comprovante pela CLEV conforme descrito no item 7.2.1.

7.2. O pagamento deverá ser de acordo com o item 2.3 deste edital das seguintes maneiras:

7.2.1. Depósito realizado com atendente bancário (diretamente no caixa) devendo ser solicitado que o nome completo do estudante selecionado seja acrescentado no comprovante da transação emitido pelo banco, podendo estar **impresso** ou a **caneta**. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes que não contenham o nome do estudante selecionado;

7.2.2. Transferência entre contas correntes do Banco do Brasil, com o nome do estudante no comprovante;

7.2.3. Não serão aceitas transferências de contas correntes de outros bancos nem depósitos feitos por envelope em caixa eletrônico.

7.3. O banco e conta para transações são os seguintes:

DIR EXEC NAC EST MED

Ag 3603-X / CC: 52.134-5

CNPJ: 32.894.743/0001-49

BANCO DO BRASIL

7.3.1. A confirmação de interesse por vaga se dará por transações feitas exclusivamente relativas à conta corrente relacionada no item 7.3 deste edital; após isso, ainda poderão ocorrer novos remanejamentos do candidato, dentro de sua lista de opções;

7.4. Envio do comprovante de pagamento da taxa deverá seguir obrigatoriamente os padrões propostos neste edital;

7.4.1. Para cada vaga a ser confirmada, deverá ser enviado um e-mail;

7.4.2. O comprovante digitalizado deverá ser escaneado e nomeado pelo aluno, enviado para o e-mail da CLEV. Os e-mails encaminhados pelo estudante diretamente à CEV serão desconsiderados;

7.4.3. A CLEV deve enviar este comprovante para o e-mail denemcomprovantes@gmail.com com o assunto de acordo com o item 7.4.5;

7.4.4. O comprovante original de pagamento deverá ser mantido com o estudante e apresentado prontamente à CEV caso seja solicitado;

7.4.5. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e o assunto do e-mail em que ele será enviado deverá conter as seguintes informações nessa ordem:

SCOPE ou SCORE - PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA - Nº DO RECIBO/CONTA CORRENTE - PAÍS SELECIONADO/ NMO - NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME – FACULDADE

PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA/TAXA ÚNICA: Informar se o pagamento é referente a 1ª taxa (confirmação de interesse) ou a 2ª taxa (recebimento da CA).

Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE: esse número deverá ser o “nº do documento”, presente no comprovante de depósito; ou então o número da conta corrente, no caso do estudante selecionado que transferiu o dinheiro de sua conta pessoal para a conta da DENEM.

PAÍS SELECIONADO/NMO - alguns países possuem duas organizações, deve se detalhar em qual organização se refere a vaga. Caso exista apenas uma, não há necessidade de se incluir a organização. Ex.: Peru (IFMSA-PERU) ou PERU (APEMH).

NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME: Primeiro nome, seguido das iniciais dos sobrenomes;

FACULDADE: Sigla da Universidade ou Faculdade.

7.4.6. O não envio no prazo adequado resultará em automática desclassificação do candidato;

7.4.7. A CLEV deverá notificar os alunos que preencherem o assunto do e-mail de forma inadequada, pedindo que corrijam e reenviem e terá autonomia para corrigir o assunto ou não.

8. REMANEJAMENTO AUTOMÁTICO E VAGAS REMANESCENTES

8.1. Inscritos que não confirmarem interesse nas vagas conforme regras estabelecidas no presente edital serão considerados desistentes e suas respectivas vagas comporão o grupo de vagas para remanejamento;

8.2. A CEV se responsabilizará por fazer apenas um remanejamento e as seleções necessárias. Após esse processo, as vagas restantes serão sorteadas (via sorteio das Loterias Caixa), após divulgação de novo edital, com inscrições independentes deste, e prazos e regras a serem definidos pela CEV.

8.2.1. Após os primeiros selecionados terem efetuado o seu pagamento da primeira taxa de 240 reais, os alunos selecionados em segundas opções em diante, serão remanejados para suas primeiras opções obrigatoriamente. Os remanejamentos serão divulgados pela CEV após o recebimento dos comprovantes de pagamento das primeiras taxas.

8.2.2. Havendo a necessidade de remanejamento de vagas de ciclos passados por problemas operacionais, a CEV poderá, com o consentimento da Coordenação Nacional da DENEM, dar prioridade para estes estudantes no ciclo atual.

8.3. É de responsabilidade da CEV fazer o máximo de editais de vagas remanescentes possíveis até que a maior parte das vagas sejam ocupadas.

8.4. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição para Vagas Remanescentes deve ser enviado ao e-mail da CLEV, que se responsabiliza por encaminhá-lo para a CEV. Comprovantes enviados diretamente à CEV serão desconsiderados.

9. PUNIÇÃO

9.1. O estudante, selecionado para este edital nas modalidades SCOPE/SCORE e EN, que tiver sua AF recolhida por:

- Não a enviar ao país anfitrião em até 2 meses após o envio da AF pela CEV ou
- Não enviar a carta de desistência antes desse prazo

terá sua pontuação zerada retroativamente a data de lançamento do edital vigente, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios.

9.2. Estudantes que utilizarem certificados comprovadamente forjados serão excluídos do processo seletivo atual e terão sua pontuação zerada, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios.

9.2.1. Estes estudantes não poderão participar dos editais de nenhuma modalidade do ciclo vigentes ou serão excluídos caso já tenham feito a inscrição

9.3. Em caso de desistência, o estudante pode ter sua pontuação zerada retroativamente à data de lançamento do edital se:

- 9.3.1. Não enviar AF ou carta de desistência em até 2 meses do recebimento;
- 9.3.2. Desistir do estágio sem ter enviado formulário de desistência de vaga em até 10 dias após ter acesso à CA;
- 9.3.3. A CEV manterá um registro desses alunos penalizados e passará as próximas gestões.

9.4 Os membros da CLEV que atrasar acima de 5% das CAs em 1 semana ou não atualizar Explore no prazo perderão seus pontos de gestão de CLEV do próximo ciclo;

10. DÚVIDAS, CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL

10.1. Deverão ser comunicados à CEV, pela CLEV ou CR e por escrito, EXCLUSIVAMENTE através do correio eletrônico oficial da CEV (disponibilizado na lista de e-mails da CEV, à qual as CLEVs possuem acesso)

10.2. As decisões deverão ser tomadas nos espaços deliberativos da DENEM (ECEM, COBREM, ROEx, ou Reuniões da Coordenação Nacional da DENEM).

11. VAGAS

SCOPE

País	Vagas Disponíveis	Mês Específico
Alemanha - BVMD	10	Exceto julho e agosto
Argentina - IFMSA Argentina	6	
Armênia - AMSP	4	
Austrália (AMSA)	1	Específico para Janeiro de 2020; Mandar a AF 12 meses antes; Será feita busca ativa dos selecionados para conseguir cumprir o prazo
Áustria - AMSA - Dezembro/2019	1	Vaga específica para Dezembro de 2019
Áustria - AMSA - Janeiro/2020	1	Vaga específica para Janeiro de 2020
Azerbaijan (AzerMDS) - Julho/2019	1	Vaga específica para Julho de 2019
Belgica - BeMSA	2	Vagas específicas para Julho e Agosto
Bolivia - IFMSA Bolivia	10	
Bosnia e Herzegovina - (SaMSIC)	1	
Bosnia e Hezergovina - BoHeMSA	2	Vagas específicas para Julho e Agosto
Bulgaria - AMSB	2	
Canada (Quebec) - IFMSA Quebec	1	Precisa de proficiência em francês
Catalonia - AECS	1	Mandar a AF 4 meses antes - Ver ECs obrigatoriamente

Chile - IFMSA Chile	15	
Chipre (Northern Cyprus) - MSANC	1	Específico para Julho
Colombia - ASCEMCOL	5	
Costa Rica - ACEM	4	
Croacia - CroMSIC	2	
Dinamarca - IMCC	6	
Egito - IFMSA Egypt	33	
El Salvador - IFMSA EI Salvador	8	
Equador - IFMSA Ecuador	13	
Eslovaquia - SloMSA	3	
Eslovênia - SloMSIC	3	
Espanha - IFMSA Spain	5	
Filipinas - AMSA	1	
Finlândia - FiMSIC	2	
França - ANEMF	14	
Gana - FGMSA	6	
Grécia - HeMSIC	9	
Guatemala - ASOCEM	3	
Holanda - IFMSA The Netherlands*	1	Específico para Julho
Holanda - IFMSA The Netherlands*	2	Exceto Julho e Agosto

Honduras - IFMSA Honduras	3	Nível moderado de Espanhol, porem não precisa de certificado
Hungria - HuMSIRC	4	
India - MSAI India	2	
Indonesia - CIMSA ISMKI	4	
Iraque - IFMSA Kurdistan	3	
Israel - FIMS	3	
Italia - SISM - Abril	5	Específico para Abril
Italia - SISM - Agosto	2	Específico para Agosto
Italia - SISM - Dezembro	1	Específico para Dezembro
Italia - SISM - Fevereiro	5	Específico para Fevereiro
Italia - SISM - Julho	2	Específico para Julho
Italia - SISM - Junho	4	Específico para Junho
Italia - SISM - Maio	7	Específico para Maio
Italia - SISM - Março	3	Específico para Março
Italia - SISM - Novembro	13	Específico para Novembro
Italia - SISM - Outubro	13	Específico para Outubro
Japão - IFMSA Japan - VER OBS	1	4 meses pra mandar a AF - Estudante paga a taxa: 50000 JPY (cerca de 450 dólares)
Jordania - IFMSA Jo	1	

Kuwait - KuMSA	1	
Letonia (Latvia) - LaMSA	2	Específico para Julho e Agosto
Lituania - LiMSA	1	
Marrocos - IFMSA Morocco	4	
Mexico - IFMSA Mexico	65	
Noruega - NMSA	1	
Panama - IFMSA Panama	5	
Paraguai - IFMSA Paraguay	5	
Peru - IFMSA Peru	40	
Polonia - IFMSA Poland	14	
Portugal - PorMSIC	13	
Rep. Dominicana - ODEM	1	
Rep. Tcheca - IFMSA CZ - Exceto Julho e Agosto	3	Para meses exceto julho e agosto
Rep. Tcheca - IFMSA CZ - Julho	6	Específico para julho
Rep. Tcheca - IFMSA CZ - Agosto	6	Específico para agosto
Romênia - FASMR	10	
Russia - HCCM	25	
Servia - IFMSA Serbia	2	

Sudão - MEDSIN Sudan	2	
Suécia - IFMSA Sweden	4	
Suíça - Swimsa - Ver Obs!	4	Apenas estudantes do 5 ou 6 ano, APENAS alemão e frances, enviar a AF 6 meses antes
Tailândia - IFMSA Thailand	4	
Taiwan - FMS	1	
Tanzânia - TAMSA	1	
Tatarstão - Russia - TaMSA	1	Exceto junho e janeiro
Tunisia - ASSOCIA-MED	22	
Turquia - TurkMSIC	15	
Ucrânia - UMSA	2	
Venezuela - FEVESOCEM	4	
TOTAL	519	

SCORE

País	Vagas Disponíveis	Mês Específico	Observações
Argentina IFMSA	1		Enviar AF com 12 semanas de antecedência e Buenos Aires está disponível apenas em Agosto
Austria AMSA	1	Julho	AF PRECISA SER ENVIADA ATÉ FINAL DE FEVEREIRO - 16 semanas
Azerbaijan AZERMDS	1	Julho e Agosto	Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Belgium BEMSA	2	1 Julho e 1 Agosto	Enviar AF com 16 semanas de antecedência.
Bolivia IFMSA	1		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.

Bulgaria AMSB	1		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Quebec IFMSA	1	Julho (Full calendar month)	AF PRECISA SER ENVIADA 6 MESES ANTES DO MÊS DESEJADO PARA ESTÁGIO.- PRECISA SER ENVIADA ATÉ JANEIRO
Catalonia AECS	1	Exceto Agosto	
Chile IFMSA	2	Exceto Fevereiro	Enviar AF com 20 semanas de antecedência. Não aceitam em Fevereiro e aceitam apenas um aluno por mês
China IFMSA-China	1	Exceto Janeiro e Fevereiro	Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Colombia ASCEMCO	2		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Costa Rica - ACEM	1		Enviar AF com 16 semanas de antecedência.
Czech Republic IFMSA CZ	2	Exceto Dezembro e Fevereiro	Enviar AF com 16 semanas de antecedência. Não aceita em dezembro nem fevereiro.
Denmark IMCC	2	1 Julho e 1 Agosto	Enviar AF com 18 semanas de antecedência.
Ecuador AEMPPI	2		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Egypt IFMSA – Egypt	20		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Finland FiMSIC	2		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Germany	4	1 Julho, 1 Agosto, 1 Dezembro e 1 Janeiro	Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Ghana FGMSA	4	Exceto Dezembro e Janeiro	Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Greece HeIMSIC	2		Enviar AF com 16 semanas de antecedência.
Honduras - IFMSA	2		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Hungary HuMSIRC	2		Enviar AF com 16 semanas de antecedência.
India MSAI India	1		Enviar AF com 16 semanas de antecedência.

Indonesia CIMSA- ISMKI	2		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Israel FIMS	1	Setembro ou Janeiro	Enviar AF com 16 semanas de antecedência.
Italy SIS	9	1 Junho, 1 Julho, 2 Agosto, 1 Outubro, 2 Novembro, 2 Março	Enviar AF com 16 semanas de antecedência.
Japan IFMSA- Japan	1	Julho ou Agosto	Enviar AF com 16 semanas de antecedência.
Kazakhstan KazMSA	3		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Korea KMSA	1	Julho, Dezembro ou Janeiro	Enviar AF com 16 semanas de antecedência.
Kuwait KuMSA	1	Exceto Junho, Julho e Agosto	Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Lithuania LiMSA	1		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Mexico IFMSA- Mexico	20		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Moldova ASRM	1		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Morocco IFMSA- Morocco	4		Enviar AF com 16 semanas de antecedência.
Palestine IFMSA- Palestine	1		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Panama IFMSA- Panama	3		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Paraguay IFMSA- Paraguay	2		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Peru IFMSA Peru	5		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Poland IFMSA- Poland	2		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.

PORTUGAL ANEM	3	2 Julho e 1 Fevereiro	Enviar AF com 16 semanas de antecedência.
Romania FASMR	4		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Russian Federation HCCM	6		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Serbia IFMSA-Serbia	2		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Slovakia SloMSA	1		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Slovenia SloMSIC	1		Enviar AF com 16 semanas de antecedência.
Spain IFMSA-Spain	1		Enviar AF com 16 semanas de antecedência. Caso queira ir em Julho ou Agosto enviar AF apenas até final de fevereiro 2019, sem exceções.
Sweden IFMSA-Sweden	2		Enviar AF com 16 semanas de antecedência.
Switzerland Swimsa	1		Enviar AF com 26 semanas de antecedência. PRECISA TER PASSAPORTE EUROPEU VÁLIDO.
Tatarstan-Russia TaMSA-Tatarstan	1		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Thailand IFMSA-Thailand	1		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Tunisia ASSOCIA-MED	4		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Turkey TurkMSIC	5		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
UK (SfGH-UK)	1		O aluno selecionado precisa se inscrever diretamente no site da universidade para sua seleção também com no mínimo 6 meses de antecedência, assim como enviar sua AF também 6 meses antes. LINK: https://bit.ly/2NgsYw5
UkrMSA - Ukraine	1		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.

Venezuela FEVESOCEM	1		Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
TOTAL	150		

GAP

País	Vagas Disponíveis	Observações
Chile IFMSA	1	Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Egypt IFMSA – Egypt	1	Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
Turkey TurkMSIC	1	Enviar AF com 12 semanas de antecedência.
TOTAL	3	

Exchange Conditions SCOPE

País	Link
Alemanha - BVMD	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/33
Argentina - IFMSA Argentina	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/1
Armênia - AMSP	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/2
Austrália (AMSA)	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/3
Áustria - AMSA - Dezembro/2019	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/4
Áustria - AMSA - Janeiro/2020	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/4
Azerbaijan (AzerMDS) - Julho/2019	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/5
Belgica - BeMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/101
Bolivia - IFMSA Bolivia	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/8
Bosnia e Herzegovina - (SaMSIC)	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/10
Bosnia e Hezergovina - BoHeMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/9
Bulgaria - AMSB	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/13

Canada (Quebec) - IFMSA Quebec	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/17
Catalonia - AECS	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/18
Chile - IFMSA Chile	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/19
Chipre (Northern Cyprus) - MSANC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/154
Colombia - ASCEMCOL	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/21
Costa Rica - ACEM	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/22
Croacia - CroMSIC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/23
Dinamarca - IMCC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/25
Egito - IFMSA Egypt	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/27
El Salvador - IFMSA El Salvador	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/28
Equador - IFMSA Ecuador	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/26
Eslovaquia - SloMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/80
Eslovênia - SloMSIC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/81
Espanha - IFMSA Spain	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/83
Filipinas - AMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/72
Finlândia - FiMSIC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/31
França - ANEMF	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/32
Gana - FGMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/34
Grécia - HeIMSIC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/35
Guatemala - ASOCEM	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/113
Holanda - IFMSA The Netherlands*	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/91
Holanda - IFMSA The Netherlands*	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/91
Honduras - IFMSA Honduras	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/115
Hungria - HuMSIRC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/38
India - MSAI India	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/103

Indonesia - CIMSA ISMKI	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/40
Iraque - IFMSA Kurdistan	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/42
Israel - FIMS	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/43
Italia - SISM - Abril	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/44
Italia - SISM - Agosto	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/44
Italia - SISM - Dezembro	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/44
Italia - SISM - Fevereiro	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/44
Italia - SISM - Julho	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/44
Italia - SISM - Junho	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/44
Italia - SISM - Maio	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/44
Italia - SISM - Março	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/44
Italia - SISM - Novembro	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/44
Italia - SISM - Outubro	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/44
Japão - IFMSA Japan - VER OBS	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/46
Jordania - IFMSA Jo	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/47
Kuwait - KuMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/50
Letonia (Latvia) - LaMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/52
Lituania - LiMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/55
Marrocos - IFMSA Morocco	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/100
Mexico - IFMSA Mexico	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/59
Noruega - NMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/64
Panama - IFMSA Panama	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/68
Paraguai - IFMSA Paraguay	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/69
Peru - IFMSA Peru	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/71
Polonia - IFMSA Poland	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/73
Portugal - PorMSIC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/74
Rep. Dominicana - ODEM	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/106

Rep. Tcheca - IFMSA CZ - Exceto Julho e Agosto	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/24
Rep. Tcheca - IFMSA CZ - Julho	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/24
Rep. Tcheca- IFMSA CZ - Agosto	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/24
Romênia - FASMR	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/75
Rússia - HCCM	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/76
Sérvia - IFMSA Serbia	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/79
Sudão - MEDSIN Sudan	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/84
Suécia - IFMSA Sweden	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/85
Suíça - Swimsa - Ver Obs!	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/86
Tailândia - IFMSA Thailand	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/89
Taiwan - FMS	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/87
Tanzânia - TAMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/102
Tatarstão - Rússia - TaMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/88
Tunísia - ASSOCIA-MED	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/92
Turquia - TurkMSIC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/93
Ucrânia - UMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/116
Venezuela - FEVESOCM	http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/conditions/view/98

EXCHANGE CONDITIONS SCORE

País	Link
Argentina IFMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/28
Austria AMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/31
Azerbaijan AZERMDS	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/32
Belgium BEMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/128
Bolívia IFMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/35
Bulgaria AMSB	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/40
Quebec IFMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/44

Catalonia AECS	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/45
Chile IFMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/46
China IFMSA-China	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/47
Colombia ASCEMCOL	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/48
Costa Rica - ACEM	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/49
Czech Republic IFMSA CZ	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/51
Denmark IMCC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/52
Ecuador AEMPPI	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/53
Egypt IFMSA – Egypt	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/54
Finland FiMSIC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/58
Germany	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/60
Ghana FGMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/61
Greece HeMSIC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/62
Honduras - IFMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/142
Hungary HuMSIRC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/65
India MSAI India	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/130
Indonesia CIMSA-ISMKI	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/67
Israel FIMS	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/70
Italy SIS	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/71
Japan IFMSA-Japan	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/73
Kazakhstan KazMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/150
Korea KMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/76
Kuwait KuMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/77
Lithuania LiMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/82
Mexico IFMSA-Mexico	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/86
Moldova ASRM	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/155
Morocco IFMSA-Morocco	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/127
Palestine IFMSA-Palestine	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/94

Panama IFMSA-Panama	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/95
Paraguay IFMSA-Paraguay	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/96
Peru IFMSA Peru	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/98
Poland IFMSA-Poland	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/100
PORTUGAL ANEM	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/101
Romania FASMR	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/102
Russian Federation HCCM	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/103
Serbia IFMSA-Serbia	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/106
Slovakia SloMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/107
Slovenia SloMSIC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/108
Spain IFMSA-Spain	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/110
Sweden IFMSA-Sweden	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/112
Switzerland Swimsa	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/113
Tatarstan-Russia TaMSA-Tatarstan	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/115
Thailand IFMSA-Thailand	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/116
Tunisia ASSOCIA-MED	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/119
Turkey TurkMSIC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/120
UK (SfGH-UK)	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/123
UkrMSA - Ukraine	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/143
Venezuela FEVESOCEM	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/125

EXCHANGE CONDITIONS GAP

País	Link
Chile IFMSA	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/46
Egypt IFMSA – Egypt	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/54
Turkey TurkMSIC	http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/conditions/view/120

12. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

12.1. A seleção se dará por lista decrescente de pontuação;

12.2. Todos os certificados só são válidos quando o aluno realizou a atividade durante o curso de medicina.

12.3. Após a realização do estágio (SCOPE, SCORE, EN, NBC ou NBChina) pela DENEM, zera-se toda a pontuação retroativa a data limite de envio de certificado do edital em questão, e tal pontuação não poderá ser re-utilizada para outro processo seletivo de mesma modalidade. Isso não se aplica às vagas sorteadas.

12.3.1. Estudantes selecionados em processos seletivos anteriores, por pontos, e que ainda não viajaram, só poderão usar os certificados anteriores ao momento de sua seleção se desistirem formalmente da vaga para a qual foram selecionados através do envio do formulário de desistência de vaga, disponibilizado pela CLEV, para a CEV.

12.4. O estudante que já realizou um estágio e deseja inscrever-se para a mesma modalidade para o processo seletivo aberto, deverá utilizar somente certificados datados a partir do dia subsequente ao dia limite de envio de certificados do edital no qual foi aprovado.

12.4.1. Cabe à CLEV negar certificados anteriores à essa data de acordo com o seu registo de alunos que já realizaram estágios nacionais e/ou internacionais.

12.5. Lista de pontuação individual para SCOPE/SCORE, EN e NBChina:

12.5.1. Ser anfitrião de um estudante participante de estágio nacional ou internacional organizado pela DENEM, incluindo o NBC e NBChina:

- **08 pontos por dia** (somente até o 30º dia por cada AF);
- O certificado deve ser emitido pela CLEV, contendo obrigatoriamente nome completo do estudante, do intercambista, período e nacionalidade do intercambista;

- Ter sido anfitrião no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto e dezembro: acréscimo de 24 pontos/mês;
- Aqueles certificados que excederem o limite de 30 dias de pontuação, serão considerados apenas 30 dias na contagem.

12.5.2. Ser padrinho/madrinha de um estudante participante de estágio SCOPE/SCORE organizado pela DENEM:

- **04 pontos por dia** (somente até o 30º dia por cada AF);
- O certificado deve ser emitido pela CLEV, contendo obrigatoriamente nome completo do estudante, do intercambista, período e nacionalidade do intercambista;
- Ter sido padrinho no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto ou dezembro: acréscimo de 12 pontos/mês;
- Aqueles certificados que excederem o limite de 30 dias de pontuação, serão considerados apenas 30 dias na contagem.

12.5.3. Participação em Monitoria, Ligas Acadêmicas, Estágios Extracurriculares, Projeto de Pesquisa / Iniciação Científica e Trabalho Voluntário na Área Médica:

- **08 pontos por mês** (para certificados emitidos em meses) ou 01 ponto por hora (para certificados emitidos em horas);
- No máximo 12 meses ou 96h por modalidade;
- No caso de certificados com horas e meses será considerado o de maior pontuação;
- Obrigatória assinatura do certificado/declaração pelo docente/orientador;
- O Ciências sem Fronteiras e Projeto Rondon serão considerados estágios extracurriculares para contagem de pontuação.

12.5.4. Participação em Projeto de Extensão:

- **16 pontos por mês** (para certificados emitidos em meses) ou 02 pontos por hora (para certificados emitidos em horas);

- No máximo 12 meses ou 96h;
- No caso de certificados com horas e meses será considerado o de maior pontuação;
- Obrigatória assinatura do certificado/declaração pelo docente/orientador;

12.5.5. Participação em Cursos, Simpósios, Congressos e EQUIVALENTES*:

- **05 pontos cada evento;**
- Máximo de 12 eventos;
- Os eventos deverão estar presentes na lista de sinônimos.

12.5.6. Apresentação de palestras, apresentações de trabalhos ou publicações de resumos em anais de Congresso, Jornadas e Simpósios:

- **10 pontos por trabalho;**
- Máximo de 10 palestras e de 10 trabalhos apresentados ou publicados como resumo/anais;
- Cada trabalho só vale uma vez neste item. Em caso do mesmo trabalho apresentado ou publicado em lugares diferentes só será aceito um dos certificados.

12.5.7. Organização de Congressos, Simpósios ou Equivalentes:

- **20 pontos por cada evento;**
- Máximo de 10 eventos.

12.5.8. Participação em Fóruns e eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, Seminário de Gestão FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV, FEV, ENLAS, MiniEREM e Café com Prosa):

- **25 pontos por cada evento;**
- Máximo de 15 eventos;
- Serão desconsiderados qualquer certificado relacionados a eventos de outras entidades nesse item.

12.5.9. Organização de Fóruns e Eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, ROEx que não ocorra concomitante a outro evento da DENEM, FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV, FEV, ENLAS, ELV, SEMINÁRIO DE GESTÃO, NSP, MiniEREM e Café com Prosa):

- Café com Prosa: **20 pontos**;
- Todos os outros: **40 pontos**.

12.5.10. Publicação de trabalho completo em revistas científicas:

- **40 pontos por trabalho**.

12.5.11. Gestão de CA\DA\DCE\DENEM:

- **20 pontos por mês de gestão**;
- Pode ser cumulativo;
- Gestão de CLEV é considerado gestão de CA/DA.

12.5.12. Participação como rede de apoio/ajuda de CA/DA/DCE/DENEM:

- **5 pontos por mês**;
- Inclui representantes de turma e órgãos coordenadores de ligas acadêmicas (NÃO INCLUI DIRETORIA/GESTÃO DE LIGA ACADÊMICA), devidamente respaldados por CA/DA.

12.5.13. Ser Representante Discente de departamentos ou órgãos colegiados da faculdade:

- Gestão atual ou concluída: **10 pontos por mês**

12.5.14. Participação em fóruns e eventos do CA/DA/DCE e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA/DCE (excetuam-se festas):

- **10 pontos por cada evento**.

12.5.15. Cada semestre avançado no curso médico, incluindo o que está cursando até o momento da inscrição:

- **04 pontos por semestre;**
- Comprovado por histórico escolar ou declaração de matrícula.

12.5.16. Participação em eventos ou reuniões da Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde, Fóruns Regionais ou Municipais ou de qualquer Conselho de Controle Social ou Reunião do Comitê Gestor do COAPES:

- **8 pontos por evento.**

12.5.17. Ser integrante de algum Conselho de Saúde (Conselhos distritais, municipais, estaduais ou nacional):

- **10 pontos por mês;**
- Máximo de 12 meses.

12.6. Lista Pontuação Coletiva Estágios Internacionais:

- Todos alunos da faculdade recebem essa pontuação;
- A CLEV deve fornecer aos alunos os documentos comprobatórios desses pontos;
- Limite (teto) de 600 pontos coletivos para as CLEVs, relacionado ao item 12.6.1.

12.6.1. Cada estudante recebido pela escola através de algum dos programas de estágios e vivências da DENEM nos 12 meses que antecedem a seleção:

- **10 pontos por estudante;**
- A CLEV deverá enviar lista dos estudantes recebidos, o país/estado e o mês;
- Só serão considerados intercambistas que concluíram seu intercâmbio ou estão fazendo o mesmo no mês da seleção;
- Os estudantes do SCOPE e/ou SCORE deverão ter Evaluation Form Preenchido, excetuando-se em caso de estagio cancelado;

- 5 pontos para escolas que iriam receber estudantes, mas que o incoming cancelou o estágio após a CA já ter sido enviada sem haver ocupação dessa vaga naquele período.

12.6.2. Ser estudante de uma escola cujo DA/CA recebeu o NBC, NBChina na etapa Brasil segundo o edital 2018-2019:

- **50 pontos por modalidade.**

12.6.3. Ser estudante de uma escola cujo representante do CA/DA foi ao Encontro de Capacitação em Estágios e Vivências e/ou ao Fórum de Estágios e Vivências promovido pela CEV; e/ou ao Encontro de Capacitação em Extensão Universitária (ECEExU) no ano do presente edital:

- **30 pontos por encontro.**

12.6.4. Ser estudante de uma escola cujo DA/CA foi a Reunião dos Órgãos Executivos (ROEx) promovida pela DENEM no ano do presente edital, excetuando-se a ROEx do FEV:

- **30 pontos por ROEx.**

12.6.5. Ser estudante de uma escola cujos alunos que fizeram algum intercâmbio da DENEM enviaram relato completo da viagem nos 12 meses que antecedem esta seleção:

- **05 pontos por relato;**
- Enviar lista dos estudantes que preencheram o relato;
- Formulário oficial de relatos: <http://bit.ly/relato2018>;

12.6.6. Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para os Estágios Nacionais (EN) no ciclo 2019-2020:

- **30 pontos;**
- Acréscimo de 20 pontos se ofertar nova vaga no ciclo.

12.6.7. Ser estudante de uma escola cuja CLEV enviou novos projetos para SCORE a partir de Agosto 2018, aumentando o número de vagas ofertadas:

- **20 pontos** se já oferecia vagas SCORE;
- **50 pontos** se não oferecia vagas SCORE;

12.6.8. Ser de uma faculdade cuja CLEV atualizou o Explore no ano do edital vigente:

- **20 pontos**

12.6.9. Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para GAP, a partir do ciclo 2018-2019:

- **20 pontos**

Lista de sinônimos (EQUIVALENTES): Cursos; encontros; simpósios; jornadas; treinamentos; oficinas; congressos; semanas acadêmicas; cursos de congressos; curso de extensão; workshops; palestras/ciclos de palestras; fóruns; minicursos; conclaves; meetings; atividades científicas de ligas acadêmicas; conferências públicas; cinedebate; ciclo de encontros; aula inaugural; aula magna.

ANEXO 1: QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO (PONTUAÇÃO)

- 1) Gênero:** masculino +0pt / feminino +5pt
- 2) Regional da IES:** Norte +10pts / Nordeste 1 +10pts / Nordeste 2 +10pts / Centro Oeste +10pts
- 3) Cor/Etnia:** branca(o) +0pt / negra(o) +10pts / amarela(o) +0pt / indígena +15pts / quilombola +15pts
- 4) Pessoa com deficiência** +5pts (especificar deficiência)
- 5) Pessoa T** +20pts
- 6) Assinale entre os itens a seguir aquele que corresponde à sua realidade:**
- Bolsista integral ProUni +25pts
 - Bolsista parcial ProUni +15pts
 - Bolsista integral FIES/INSTITUCIONAL +20pts
 - Bolsista parcial FIES/INSTITUCIONAL +15pts
 - Reservas de vagas instituição pública +20pts
 - Reservas de vagas instituição pública para pretos, pardos e indígenas +20pts
 - Reservas de vagas instituição pública por renda baixa +25pts
 - Reserva de vagas instituição pública com renda inferior e preto, pardo e indígena +30pts
 - Não se aplica
- 7) Você recebe bolsa auxílio/social da IES?**
- Sim +15pts
 - Não
- 8) Você possui ID Jovem?**
- Sim +25pts
 - Não
- 9) Em quantos anos de sua formação no Ensino Fundamental você estudou**

em instituição pública? Limite de 8 anos. Explicação: no momento os alunos da medicina ainda estão na transição da reforma do ensino fundamental (8 anos x 9 anos)

+2pts por ano

10)Em quantos anos de sua formação no Ensino Médio você estudou em instituição pública no Brasil? Limite de 3 anos.

+5pts por ano

11)Em quantos anos de sua formação no Ensino Médio você estudou em instituição privada brasileira como bolsista? Limite de 3 anos. Enviar documentação que comprove a bolsa.

+2pts por ano

12)Exerce atividade remunerada regular fora do ambiente da IES +10pts

13)Qual a renda mensal total da sua família?

Até 01 salários mínimos (até R\$954,00)

Entre 01 e 02 salários mínimos (R\$ 954,00 – R\$ 1908,00)

Entre dois 02 e 03 salários mínimos (R\$ 1.908,00 – R\$ 2.862,00)

Entre 03 e 04 salários mínimos (R\$ 2.862,00 – R\$ 3.816,00)

Entre 04 e 06 salários mínimos (R\$ 3.816,00 – R\$ 5.724,00)

Entre 06 e 08 salários mínimos (R\$5.724,00 – R\$ 7.632,00)

Acima de 08 salários mínimos (especificar) _____ (acima de R\$ 7.632,00)

14)Quantas pessoas vivem com a renda acima:

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10+

PARA A PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES 13 E 14 DEVE-SE FAZER O CÁLCULO

PER CAPITA, DIVIDINDO-SE O VALOR MÉDIO DO ITEM 18 PELO NÚMERO DE PESSOAS DO ITEM 19:

Até meio salário mínimo per capita +25pts

De meio salário a 01 per capita +20pts

De 01 salário a 02 per capita +15pts

De 02 salários a 03 per capita +10pts

Acima de 03 salários per capita +0pts

15)Possui veículo próprio -10pts

GESTÃO DENEM 2018
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS E VIVÊNCIAS

Ariano Suassuna – UFPB

Douglas Lauxen – UFSC

Gabriela Libório – UEL

Lara Moreno – UCB

Thainá Koerich Nobre – UFSC

Theófilo Bom Conselho – FCMMG

Victor Zenatti Femía – UNIVÁS

William Brito – UNIRIO